



Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

* * * * *

LEI Nº 16/70:

SÚMULA: - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Prefeitura de Medianeira, para execução de obras que especifica e contém outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Iguaçu, Estado do Paraná, APROVOU, e -
eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Medianeira, para execução de obras de interesse comum, a saber:

- a) - 1 ponte com um vão de 20 metros lineares sobre o Rio São João, divi-
-ser municipal, nas proximidades da localidade denominada Olinda.
- b) - 1 ponte com um vão de 10 a 12 metros lineares no trecho da estrada -
que liga Olinda à Santa Inês, divisa entre ambos os Municípios.

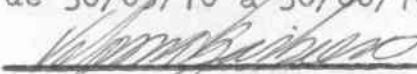
Art. 2º - As despesas que ocorrerem, digo, competirem à responsabilidade do Município de São Miguel do Iguaçu, correrão por conta da dotação própria do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Edifício da Prefeitura Municipal de São Miguel do
Iguaçu, Estado do Paraná, em 30 de maio de 1.970.-



REGISTRA-SE E PUBLICA-SE
de 30/05/70 a 30/06/70


VITORINO BARBIERO

Secretário.-



FERDINANDO FELICE PAGOT

Prefeito Municipal.

